



COMUNICADO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, neste ato legalmente representada pelo seu Magnífico Reitor *pro tempore*, Prof. Dr. AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO, nomeado pela Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada na Seção 2, nº 239, página 19 do Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, considerando:

a) a Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG) os procedimentos acadêmicos e administrativos;

b) o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretária de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, e 2º Termo Aditivo, com vigência no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

c) a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que declara a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

d) as demais legislações no âmbito federal, estadual e municipal de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da contaminação pelo coronavírus;



e) O Decreto Nº. 0068 de 12 de março de 2021, dispõe sobre as diretrizes de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Município de Jataí, e dá outras providências.

f) O esforço hercúleo da UFJ para conter a disseminação do coronavírus na comunidade acadêmica e salvar vidas.

g) Considerando o Decreto Nº. 0069 de 22 de março de 2021, fica adotado, no Município de Jataí, o Decreto nº: 9.828, de 16 de março de 2021, do Governo do Estado de Goiás, a contar das 05h do dia 23 de março de 2021 às 05h do dia 30 de março de 2021.

H) Considerando o aumento de casos registrados na Cidade de Jataí e a situação crítica da rede hospitalar que se encontra sem disponibilidade de leitos.

A Reitoria Pro Tempore da UFJ RESOLVE COMUNICAR:

a). Que as atividades administrativas continuem em sistema de trabalho remoto (sempre que possível), realizadas via sistemas.

b). Os serviços essenciais devem ser mantidos, assim como a realização de diligências, de acordo com a necessidade de cada setor/departamento.

c). Excetuam-se da suspensão prevista no item a desse artigo as seguintes atividades, no âmbito da UFJ:

I – Hospital Veterinário;

II – Atividades essenciais da Fazenda Escola;

III – Atividades junto ao Biotério;

IV – Atividades essenciais de pesquisas em andamento, cuja paralisação/suspensão implica em prejuízos ou danos ao erário.

V-Atividades essenciais dos serviços urbanos.

VI – Atividades da construção civil presencial para as empresas terceirizadas



d). Para entrada nos Câmpus, para realização das atividades essenciais, os interessados deverão retirar guia de autorização de entrada, disponível em: <https://seinfra.jatai.ufg.br/p/15407-autorizacao-de-ingresso-de-pessoas-no-campus>.

e). Os pesquisadores com atividades essenciais de pesquisa deverão solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFJ declaração que indique a necessidade de continuidade, elencando, na solicitação, os envolvidos na pesquisa e que precisam entrar na UFJ – Contato da PRPI é copi.jatai@ufg.br.

f). O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e todas as medidas de controle e prevenção à Covid-19 devem ser obedecidas nos ambientes de trabalho e de pesquisas.

g). Reitera-se que, a qualquer momento, os servidores que se encontram em trabalho remoto ou com as atividades suspensas poderão ser convocados a retornarem às suas atividades, de acordo com determinação das autoridades competentes.

h). Reiteramos, ainda, que as informações são dinâmicas, podendo ser modificadas a qualquer momento.

i). Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 29 de março de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019/MEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ



Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303